



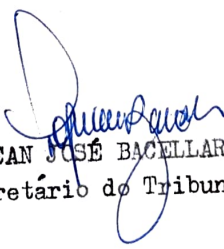
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 104/88

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu, DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, relativas ao 2º (segundo) período do exercício de 1988 com as de 1989, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 29 de novembro de 1988.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA
Secretário do Tribunal Pleno

MA-1267/88

Publicada no DJ. do Estado do Amazonas, dia 01.12.88, às fls.6.